



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1232 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO		VISTO
1. Pedido da secretaria		
2. Três orçamentos		
3. Parecer do gabinete do prefeito		
4. Parecer do Controle Interno		
5. Parecer da contabilidade		
6. Parecer do jurídico		
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema		
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital		
9. Minuta do Edital		
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital		
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação		
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.		
13. Edital		
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico		
15. Documentação das proponentes		
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.		
17. Ata		
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação		
19. Parecer jurídico sobre o julgamento		
20. Termo de homologação		
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico		
22. Contrato		
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico		
ADITIVO		
24. Pedido de aditivo		
25. Parecer jurídico de aditivo		
26. Termo aditivo		
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico		

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 056/2022 - ADM

Ivaí, 22 de junho de 2022.

Assunto: Processo Licitatório

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório para Concessão de Direito Real de Uso de terreno Público para Instalação de empresas nos espaços: 01, 02 e 04, conforme mapa em anexo.

Justificativa:

O presente se justifica, tendo em vista que a geração de emprego e renda é uma política pública extremamente necessária para o desenvolvimento do Município. O Parque Industrial foi criado para estimular/viabilizar a instalação de indústrias com potencial de gerar emprego e renda e, conseqüentemente, desenvolver o Município de Ivaí. O Parque Industrial instalado no “Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior”.

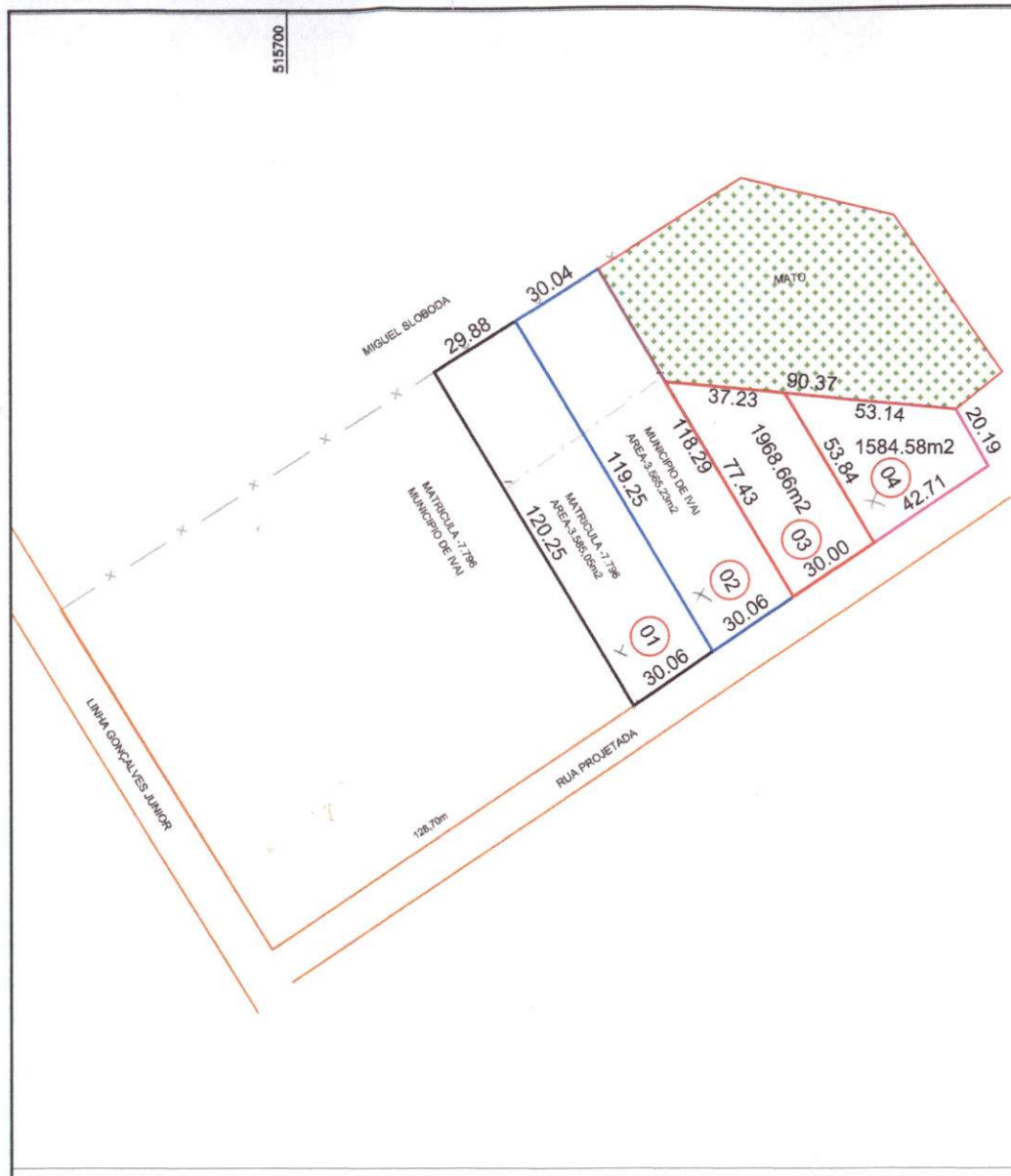
Atenciosamente,


DIORGENES JARSKI
Secretário Geral
Decreto 214/2021

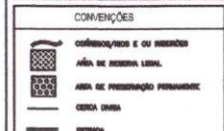
Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL ÚNICA

Imóvel: ÁREA INDUSTRIAL
Proprietário: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Município: Município/UF: Ivaí-PR
Córrego: IMBITUVA
Estado (UF): PR
Código Insc: 7.796
Matrícula/transcrição: 7.796
Data: 08/10/2021

Escala: 1:1.000

Áreas e Perímetros:

Área:

Perímetro (m):

ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE IVAÍ

Resp. Téc: CLAUDIO FIDENCIO
TÉCNICO EM AGROMENSURA - CRT04-03974612912
Código de Credenciado: ERPJ
TIT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Concessão de Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para Instalação de empresas na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaço 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 27 de junho de 2022.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí
Solicitação 188/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
188	Contratação de Serviço	04/07/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICÍPIO DE IVAÍ		0 Dias	

Descrição:

Concessão de Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para Instalação de empresas na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaço 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR.

Justificativa:

Justifica-se, tendo em vista que a geração de emprego e renda é uma política pública extremamente necessária para o desenvolvimento do Município.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043781	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 01	UN	1,00	1,00	1,00
	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 01 COM ÁREA DE 3.585,05 M²				
TOTAL					1,00
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043782	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 02	UN	1,00	1,00	1,00
	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 02 COM ÁREA DE 3.565,23 M²				
TOTAL					1,00
Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043783	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 04	UN	1,00	1,00	1,00
	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 04 COM ÁREA DE 1.584,58 M²				
TOTAL					1,00
Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043784	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BARRACÃO DE 400m² (ESPAÇO 3)	UN	1,00	1,00	1,00
	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BARRACÃO DE 400m² (ESPAÇO 3)				
TOTAL					1,00
TOTAL GERAL					4,00



Município de Ivaí
Solicitação 188/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
188	Contratação de Serviço	04/07/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	359/2022	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICÍPIO DE IVAÍ		0 Dias	

Descrição:

Concessão de Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para Instalação de empresas na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaço 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR.

Justificativa:

Justifica-se, tendo em vista que a geração de emprego e renda é uma política pública extremamente necessária para o desenvolvimento do Município.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043781	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 01	UN	1,00	1,00	1,00
	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 01 COM ÁREA DE 3.585,05 M²				
TOTAL					1,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043782	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 02	UN	1,00	1,00	1,00
	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 02 COM ÁREA DE 3.565,23 M²				
TOTAL					1,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043783	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 04	UN	1,00	1,00	1,00
	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO ESPAÇO 04 COM ÁREA DE 1.584,58 M²				
TOTAL					1,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043784	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BARRACÃO DE 400m² (ESPAÇO 3)	UN	1,00	1,00	1,00
	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BARRACÃO DE 400m² (ESPAÇO 3)				
TOTAL					1,00

TOTAL GERAL 4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.**

Ivaí-PR, 27 de junho de 2022.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022
DATA DA ABERTURA: XX/XX/2022 – 09h00min

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 632, fone (42) 3247-1222 - CEP 84.460-000, Ivaí-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **Licitação**, na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo **Melhor Técnica** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.**

A Comissão de Licitações reunir-se-á no dia **XX/XX/2022 às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão para implantação de empresas/indústrias na área Industrial do Município.

1. DO OBJETO

a) A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR em imóvel de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei 1328/2019 e no Decreto 057/2020, mediante condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão de uso, cujas regras os interessados deverão submeter-se.**

b) A área localiza-se no distrito industrial da cidade de Ivaí/PR, na Linha Gonçalves Junior, s/n no Município de Ivaí, de propriedade da municipalidade, conforme segue abaixo:

ÁREA INDUSTRIAL – LINHA GOLÇALVES JUNIOR

PROPRIETÁRIO – Município de Ivaí.

Matrícula: nº 15.646 e 7.796

- BARRACÃO: 400M² (Espaço 03)
- ÁREA ESPAÇO 01: 3.585,05 M²
- ÁREA ESPAÇO 02: 3.565,23M²
- ÁREA ESPAÇO 04: 1.584,58 M²

– A licitante vencedora da concessão de uso do terreno deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender o seguinte: As obras de construção necessárias a instalação dos equipamentos a serem executadas no imóvel público, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem no imóvel oferecido pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 01 - Documentação e nº 02 – Proposta, com a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA HABILITAÇÃO

a) No envelope nº 01 deverá constar os seguintes documentos:

3.a.1 Capacidade Jurídica:

a) Ato constitutivo ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores, com todas as suas alterações.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no caso da empresa em funcionamento;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11.

3.a.2 Qualificação Técnica:

- a) Declaração com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que os produtos que irá fabricar ou dos serviços que irá prestar no terreno público, objeto desta concessão, atendem os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
- b) Cronograma físico e financeiro de implantação da indústria e/ou atividade empresarial.
- c) Previsão estimada de faturamento mensal.

3.a.3 Qualificação Econômica Financeira:

- a) Comprovação de idoneidade financeira da empresa e dos sócios de, pelos menos, de 02 (duas) instituições financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, no caso de indústria em funcionamento, devidamente registrados na Junta Comercial. É facultativa a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, as empresas constituídas no ano de 2020.

c) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.a.4 Outros Documentos

a) Declaração de ter vistoriada a área e de ter pleno conhecimento do local e de sua condição, e com ela concordar.

b) Declaração subscrita pelo licitante, com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para com menores de dos dezesseis anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticada por Servidor do Município de Ivaí.

3.3. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico-financeira e demais documentações exigidas.

4. DA PROPOSTA:

a) O envelope nº 02 deverá conter:

a) Relatório identificando (Plano de Negócio), descrevendo o empreendimento que pretende realizar; imóvel pretendido que pretende utilizar, indicar área as obras necessárias a implantação do empreendimento; projeção do faturamento mínimo do empreendimento; prazo para início de funcionamento da atividade e demais informações conforme anexo II e anexo VI.

b) A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos desde Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.

c) Não serão considerados os itens da proposta que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvadas, a não ser quando consignados na ata de encerramento da licitação.

d) Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas depois de aberta às propostas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

a) Todas despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos, taxas, contribuições e licenças incidentes sobre o referido imóvel;

b) Ao final de 10 (dez) anos e tendo a empresa vencedora do certame cumprido todas as exigências prevista na legislação, o Concessionário terá direito a renovação da Concessão de Uso por igual período. Na hipótese do concessionário não se consolidar nos 10 (dez) anos, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município ao final da concessão, sem que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

c) A obrigação de iniciar a instalação do empreendimento no prazo máximo de 3 (três) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo administrativo. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

d) A obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

e) A indisponibilidade do bem cedido para alienação ou transferência sem anuência do Município;

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) Instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	100 (cem) pontos;
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	50 (cinquenta) pontos;

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	20 (vinte) pontos;
b) de 06 a 10 empregos:	50 (cinquenta) pontos;
c) de 11 a 15 empregos:	80 (oitenta) pontos;
d) de 15 a 20 empregos:	100 (cem) pontos;
e) mais de 20 empregos:	200 (duzentos) pontos.

6.2.1 Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o relatório circunstanciado (item 4 “a”).

6.2.2 Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

6.2.3 As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos no processo seletivo, figurando as demais como suplentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Caberá à Comissão de Licitações:

a) Receber os envelopes rubricados pelo responsável, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA na forma estabelecida neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, folha a folha;
- c) Examinar a documentação, nos termos deste edital e da Lei de Licitações, rejeitando a apresentada de maneira diferente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02, fechado e rubricado por todos os presentes será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste Edital;
- d) Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados, habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e, depois de rubricados, serão devolvidos;
- e) Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;
- f) No término dos trabalhos, a Comissão Julgadora elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição;
- g) A comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo;
- h) Não se considerar a qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8. DOS RECURSOS

- a) Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de até dez (10) dias, convocará os vencedores para celebrar o contrato.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;
- c) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em iguais condições proposta pelo primeiro vencedor ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos art. 81 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10. DAS PENALIDADES

- a) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b)** Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- c)** No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e no contrato, poderá a administração rescindir a concessão de direito de uso, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado no imóvel,
- d)** Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e no Decreto nº 053/2020 e no contrato celebrado, a extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECURSO ANEXO

IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO

- a)** A concessão do uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos.
- b)** Tendo decorrido o período de 10 (dez) anos o concessionário cumprido todas as exigências do edital, fica assegurado ao mesmo o direito de renovação da cessão de uso por igual período.
- c)** A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;
- d)** A inabilitação dos licitantes em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- e)** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital;
- f)** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto a previsão de complementação contida na forma da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006;
- g)** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;
- h)** Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;
- Observação:** Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (através de procuração pública e/ou particular devidamente com firma reconhecida, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

documento de identificação) e os membros da Comissão de Licitações;

- i)** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos concorrentes retardatários;
- j)** Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular este processo licitatório, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- k)** Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- l)** Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- m)** A proposta vencedora não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento se por qualquer motivo o contrato não vier a ser assinado, ou se a presente licitação for anulada ou revogada.
- n)** O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ivaí disponível no sítio <http://www.ivaí.pr.gov.br> e maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação, pelo telefone (42)3247.1222.

Ivaí, 27 de junho de 2022.

Idir Treviso

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.

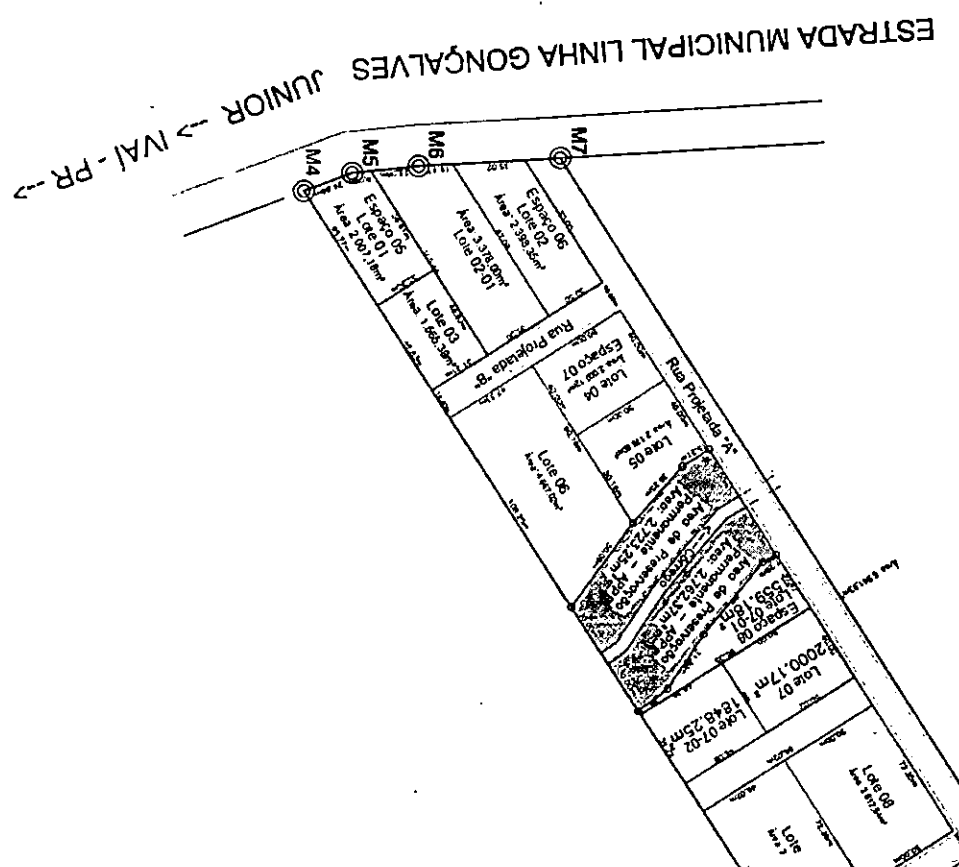


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR
BARRACÃO 400M²



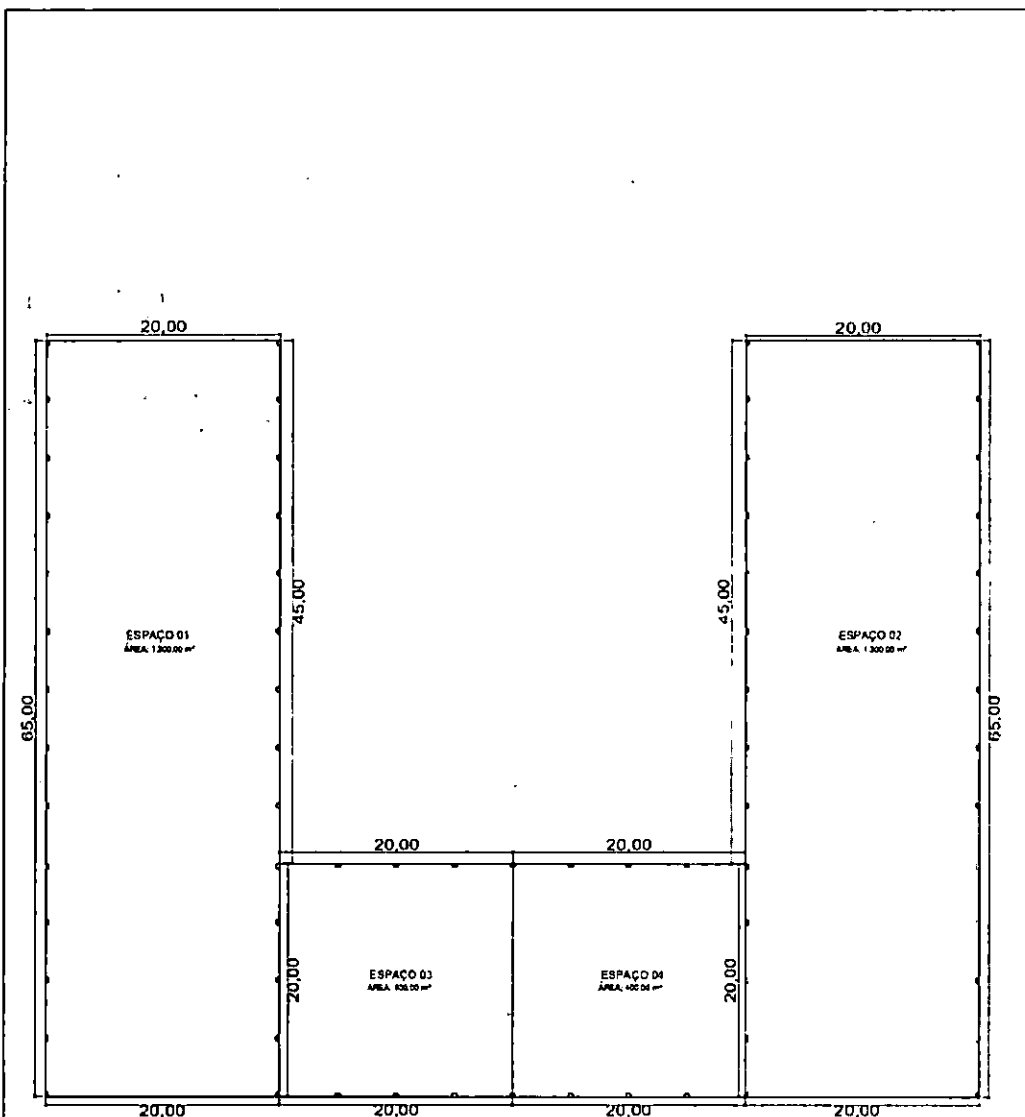


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



SUBDIVISÃO DOS ESPAÇOS
SEM ESCALA

DISTRITO INDUSTRIAL DE IVAÍ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JULIANE M. RUARO KUHN
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 63329/0

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ

OBRA:
BARRACÃO EM PRÉ MOLDADO

LOCAL:
LINHA GONÇALVES JÚNIOR

FOLHA:

01/01

23 Proteger a propriedade do patrimônio público, assim como dar cumprimento à sua função social, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos, destinando esses imóveis ao desenvolvimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

atividades industriais e comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários;

24. Obter, pela concessão, a edificação e operação dessas unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, qualificação profissional, renda e benefícios à população local.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Os objetos da licitação é um terreno no imóvel objeto da matrícula 15.546 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva, localizados no Distrito Industrial de Ivaí.

3.2 – O imóvel cuja concessão do direito real de uso é objeto deste certame serão destinados ao uso exclusivamente para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1- Serão admitidas a participação somente de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de participação e de habilitação expressos no Edital de Concorrência Pública.

4.2 - As empresas deverão atender os seguintes requisitos mínimos para habilitação:

4.3 – Entre outros pressupostos de habilitação, o Edital de Concorrência também exige condições ambientais, as empresas deverão observar o Nível de Poluição, de modo que aquelas que vierem a ser instalar nos Distritos Industriais mencionados neste Termo de Referência deverão atender ao disposto na resolução CONAMA nº 474/2016, como uma das condições de se candidatarem à concessão das áreas;

4.4 – Condição também essencial para que o licitante logre obter a concessão de que trata o Edital é a apresentação do Plano de Negócios (Anexo VI). Anexo ao Edital.

5 – DO CONTRATO, DOCUMENTOS E PRAZO DE CONCESSÃO DE USO

5.1 - Ao participarem do processo, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles instalarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local.

5.2 - As concessões reais de uso - direito real resolúvel – condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

5.3 - A concessão de uso será por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que cumprido todas as obrigações contratuais.

6 – PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Fica a empresa vencedora, obrigada a protocolar o projeto de aprovação do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações deverão obedecer ao Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

6.2 - Os projetos de construção que não forem aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deverão ser adequados em um prazo de 20 (vinte) dias corridos após o indeferimento do projeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

passível de eliminação em caso de não aprovação pelo setor competente ou expiração do prazo;

6.3 – O prazo máximo para início da instalação do empreendimento será de 3 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato;

6.4 – O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato;

6.5 Os prazos referidos no presente instrumento poderão ser prorrogados a critério da administração e mediante requerimento fundamentado;

6.6 – Nos casos fortuitos ou de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, superveniente a data de assinatura do contrato e devidamente caracterizado e comprovado.

7 – ACOMPANHAMENTO

Será designado pelo Secretário Municipal de Administração, representantes da Administração Pública, para que juntamente com o Setor Jurídico, efetuem o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1 – Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas, sob pena de perder o direito real de uso concedido, revertendo-se a posse do imóvel para o Município, inclusive as benfeitorias edificadas ou implantadas pelo concessionário, sem direito a retenção ou indenização.

8.2 – Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos causados a terceiros, usuários e funcionários no âmbito dos terrenos cedidos e das edificações neles erigidas;

8.3 – Cumprir todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso;

8.4 – Não causar embaraço de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de Ivaí, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações das Secretarias Municipais da Fazenda, Planejamento e de Desenvolvimento Econômico;

8.5 – Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e insumos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Concessão de Uso;

8.6 – Conservar a área permitida em boas condições de uso, higiene e limpeza;

8.7 – É vedado ao concessionário ceder a(s) área(s) a terceiros a qualquer título gratuito ou oneroso o imóvel cedido, salvo prévia autorização da administração municipal;

8.8 – Arcar com as despesas necessárias à lavratura Do Termo de Concessão de Uso, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e para fiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

09– DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O respectivo Termo de Referência é parte fundamental na elaboração do Edital de Concorrência Pública.

Ivaí, 27 de junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO NºXXX/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NºXXX/2022

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa

_____ situada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão de Direito Real de Uso de imóveis situados em Distritos Industriais do Município de Ivaí/PR, na forma prevista no Edital.

a) **Nossa proposta comercial refere-se a seguinte área: nº _____, no Município de Ivaí/PR.**

(OBSERVAÇÃO: OPCIONALMENTE, FAZER TABELA COM ESSES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO).

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	
b) de 06 a 10 empregos:	
c) de 11 a 15 empregos:	
d) de 15 a 20 empregos:	
e) mais de 20 empregos:	

NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX: ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL E DATA:

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

Empresa: _____ **CNPJ:** _____

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO NºXXX/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NºXXX/2022

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de Concorrência Pública nº ____/2022, Processo Licitatório nº ____/2022, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO NºXXX/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NºXXX/2022

A empresa_____, sediada à Rua (Av.) _____, nº_____, complemento_____, Bairro_____, na Cidade de_____, Estado de_____, CEP nº_____ inscrita no CNPJ sob o nº_____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°XXX/2022- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°XXX/2022

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivaí em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivaí – Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

- c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

- d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões seguintes: d.1):

d.2) Obra necessária para o projeto:

d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW):

d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia):

- e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em R\$): e.2) Quadro de usos e fontes (em \$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento			
Obras Cíveis/Instalações			
Máquinas/Equipamentos			
- Nacionais			
- Importados			
Outros investimentos			
Capital de giro			
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Recursos próprios (%)			
Recursos de terceiros (%)			
Outras fontes			

- f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta).
- f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de Obras de Ivaí.
- f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivaí).
- f.4) Iniciar as atividades industriais/comerciais.
- g) Quanto á sua linha de produção e origem do capital:
- g.1) Linha de produção
- g.2) Produtos:
- g.3) Origem do Capital
- () Paranaense () Nacional () Estrangeiro
- h) Quanto á carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Percentagem	Modo de cobrança

5. Outros dados que informa:

- 5.1. Breve histórico da empresa: (observação: explicar)
- 5.2. Projeto: () Novo () Expansão () Transferência
- 5.3. Ramo de atividade:
- 5.4. Breve descrição do projeto:
- 5.5. A empresa possui outras unidades emParaná? (Se afirmativo, em qual município se localiza e qual o ramo de atividade)
- 5.6. Principais mercados ()% Paraná ()% Outros estados. Cite quais: ()% Exportação

OBSERVAÇÕES:

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO - VII MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

I – Das Partes Contratantes:

CONCEDENTE:

CONCESSIONÁRIA: _____, pessoa jurídica de direito _____ privado, _____ inscrita _____ no _____ CNPJ/MF _____ sob _____ n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, no Município de neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de um imóvel no Distrito Industrial do município, com área de 2.007,18 m², nesta cidade, e que possui a seguinte descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Ivaí-PR, Lei Municipal nº 1328/2019, Edital concorrência n.º XXX/2022 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar condições para instalação de novas empresas/indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, assegurando ao concessionário o direito de prorrogação após o decurso do prazo do presente contrato, se cumpridas todas as exigências do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na lei municipal nº 012/90 e neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

a) Iniciar a construção do prédio industrial/empresarial no prazo máximo de 03 (três) meses e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste contrato. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;

Obs.: Não permitido a inclusão de casa de moradia, tampouco a inclusão de quaisquer tipos de residência seja ela em prédio separado ou em anexo a construção original.

b) Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

c) Indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Poder Público Municipal.

- d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários.
- e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica.
- f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos no edital XXX/2022 e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;
- c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais;
- d) Prorrogar a cessão de uso do lote cedido ao concessionário após o cumprimento das exigências contidas na Lei que rege este objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO

- a) No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas;
- b) No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVERSÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO

O CONCESSIONÁRIO perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao CONCEDENTE caso em caso de:

- a) Desativação das atividades por mais de seis meses;
- b) Diminuição demais 1/3 do número de empregados;
- c) Violar obrigações tributárias;
- d) Mudar destinação do Empreendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) Transferir Imóvel para Terceiros antes do prazo determinado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de IMBITUVÁ/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí/PR, em _____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CEDENTE

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivai-PR, 27 de junho de 2022.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 27 de junho de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaíne Zubacz
Márcia Luciene Koblarz
Nicoll Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaíne Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Koblarz
Márcio Marques
Nicoll Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDAIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Déborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Trevisó - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grillo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N.º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Julliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

***Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2022.***

***O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,***

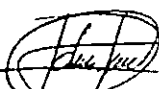
Resolve:

***Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:***

***Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Dlorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaíne Zubacz e Jullane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoll Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.***

***Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.***

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

REPÚBLICAÇÃO

Retificação representante das partes

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

Nº 402/2021

Licitação nº 239/2021

Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.48319974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como **Pregoeira Substituta** na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiz
Ponta Grossa | 42.3229-927
www.mopetpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
DATA DA ABERTURA: 16/08/2022 – 09h00min

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 632, fone (42) 3247-1222 - CEP 84.460-000, Ivaí-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **Licitação**, na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo **Melhor Técnica** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.**

A Comissão de Licitações reunir-se-á no dia **16/08/2022 às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão para implantação de empresas/indústrias na área Industrial do Município.

1. DO OBJETO

a) A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR** em imóvel de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei 1328/2019 e no Decreto 057/2020, mediante condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão de uso, cujas regras os interessados deverão submeter-se.

b) A área localiza-se no distrito industrial da cidade de Ivaí/PR, na Linha Gonçalves Junior, s/n no Município de Ivaí, de propriedade da municipalidade, conforme segue abaixo:

ÁREA INDUSTRIAL – LINHA GOLÇALVES JUNIOR

PROPRIETÁRIO – Município de Ivaí.

Matrícula: nº 15.646 e 7.796

- BARRACÃO: 400M² (Espaço 03)
- ÁREA ESPAÇO 01: 3.585,05 M²
- ÁREA ESPAÇO 02: 3.565,23M²
- ÁREA ESPAÇO 04: 1.584,58 M²

– A licitante vencedora da concessão de uso do terreno deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender o seguinte: As obras de construção necessárias a instalação dos equipamentos a serem executadas no imóvel público, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem no imóvel oferecido pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 01 - Documentação e nº 02 – Proposta, com a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA HABILITAÇÃO

a) No envelope nº 01 deverá constar os seguintes documentos:

3.a.1 Capacidade Jurídica:

a) Ato constitutivo ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores, com todas as suas alterações.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no caso da empresa em funcionamento;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11.

3.a.2 Qualificação Técnica:

- a) Declaração com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que os produtos que irá fabricar ou dos serviços que irá prestar no terreno público, objeto desta concessão, atendem os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
- b) Cronograma físico e financeiro de implantação da indústria e/ou atividade empresarial.
- c) Previsão estimada de faturamento mensal.

3.a.3 Qualificação Econômica Financeira:

- a) Comprovação de idoneidade financeira da empresa e dos sócios de, pelos menos, de 02 (duas) instituições financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, no caso de indústria em funcionamento, devidamente registrados na Junta Comercial. É facultativa a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, as empresas constituídas no ano de 2020.

c) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.a.4 Outros Documentos

a) Declaração de ter vistoriada a área e de ter pleno conhecimento do local e de sua condição, e com ela concordar.

b) Declaração subscrita pelo licitante, com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para com menores de dos dezesseis anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticada por Servidor do Município de Ivaí.

3.3. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico-financeira e demais documentações exigidas.

4. DA PROPOSTA:

a) O envelope nº 02 deverá conter:

a) Relatório identificando (Plano de Negócio), descrevendo o empreendimento que pretende realizar; imóvel pretendido que pretende utilizar, indicar área as obras necessárias a implantação do empreendimento; projeção do faturamento mínimo do empreendimento; prazo para início de funcionamento da atividade e demais informações conforme **anexo II e anexo VI**.

b) A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos desde Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.

c) Não serão considerados os itens da proposta que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvadas, a não ser quando consignados na ata de encerramento da licitação.

d) Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas depois de aberta às propostas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

a) Todas despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos, taxas, contribuições e licenças incidentes sobre o referido imóvel;

b) Ao final de 10 (dez) anos e tendo a empresa vencedora do certame cumprido todas as exigências prevista na legislação, o Concessionário terá direito a renovação da Concessão de Uso por igual período. Na hipótese do concessionário não se consolidar nos 10 (dez) anos, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município ao final da concessão, sem que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

c) A obrigação de iniciar a instalação do empreendimento no prazo máximo de 3 (três) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo administrativo. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

d) A obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

e) A indisponibilidade do bem cedido para alienação ou transferência sem anuência do Município;

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) Instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	100 (cem) pontos;
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	50 (cinquenta) pontos;

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	20 (vinte) pontos;
b) de 06 a 10 empregos:	50 (cinquenta) pontos;
c) de 11 a 15 empregos:	80 (oitenta) pontos;
d) de 15 a 20 empregos:	100 (cem) pontos;
e) mais de 20 empregos:	200 (duzentos) pontos.

6.2.1 Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o relatório circunstanciado (item 4 “a”).

6.2.2 Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

6.2.3 As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos no processo seletivo, figurando as demais como suplentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Caberá à Comissão de Licitações:

a) Receber os envelopes rubricados pelo responsável, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA na forma estabelecida neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, folha a folha;
- c) Examinar a documentação, nos termos deste edital e da Lei de Licitações, rejeitando a apresentada de maneira diferente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02, fechado e rubricado por todos os presentes será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste Edital;
- d) Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados, habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e, depois de rubricados, serão devolvidos;
- e) Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;
- f) No término dos trabalhos, a Comissão Julgadora elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição;
- g) A comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo;
- h) Não se considerar á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8. DOS RECURSOS

- a) Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de até dez (10) dias, convocará os vencedores para celebrar o contrato.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;
- c) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em iguais condições proposta pelo primeiro vencedor ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos art. 81 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10. DAS PENALIDADES

- a) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b)** Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- c)** No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e no contrato, poderá a administração rescindir a concessão de direito de uso, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado no imóvel,
- d)** Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e no Decreto nº 053/2020 e no contrato celebrado, a extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECURSO ANEXO

IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO

- a)** A concessão do uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos.
- b)** Tendo decorrido o período de 10 (dez) anos o concessionário cumprido todas as exigências do edital, fica assegurado ao mesmo o direito de renovação da cessão de uso por igual período.
- c)** A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;
- d)** A inabilitação dos licitantes em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- e)** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital;
- f)** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto a previsão de complementação contida na forma da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006;
- g)** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;
- h)** Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;
- Observação:** Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (através de procuração pública e/ou particular devidamente com firma reconhecida, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

documento de identificação) e os membros da Comissão de Licitações;

i) Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos concorrentes retardatários;

j) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular este processo licitatório, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

k) Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

l) Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

m) A proposta vencedora não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento se por qualquer motivo o contrato não vier a ser assinado, ou se a presente licitação for anulada ou revogada.

n) O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ivaí disponível no sítio <http://www.ivaí.pr.gov.br> e maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação, pelo telefone (42)3247.1222.

Ivaí, 27 de junho de 2022.

Idir Treviso

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.



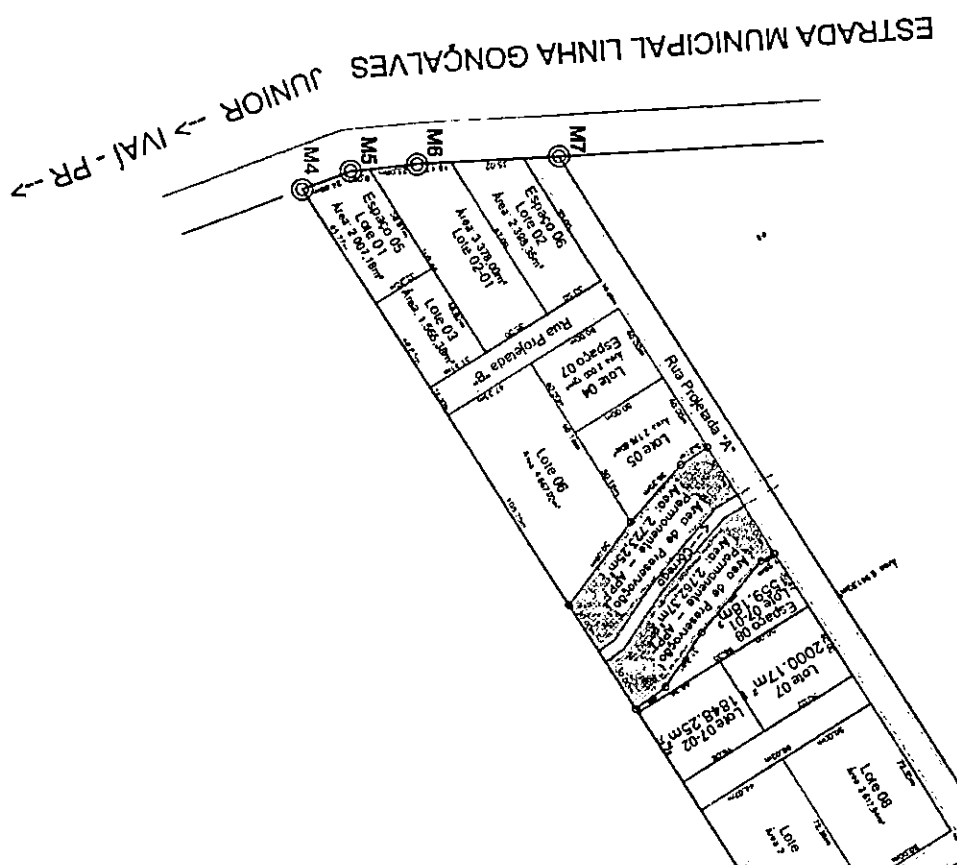
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

BARRACÃO 400M²



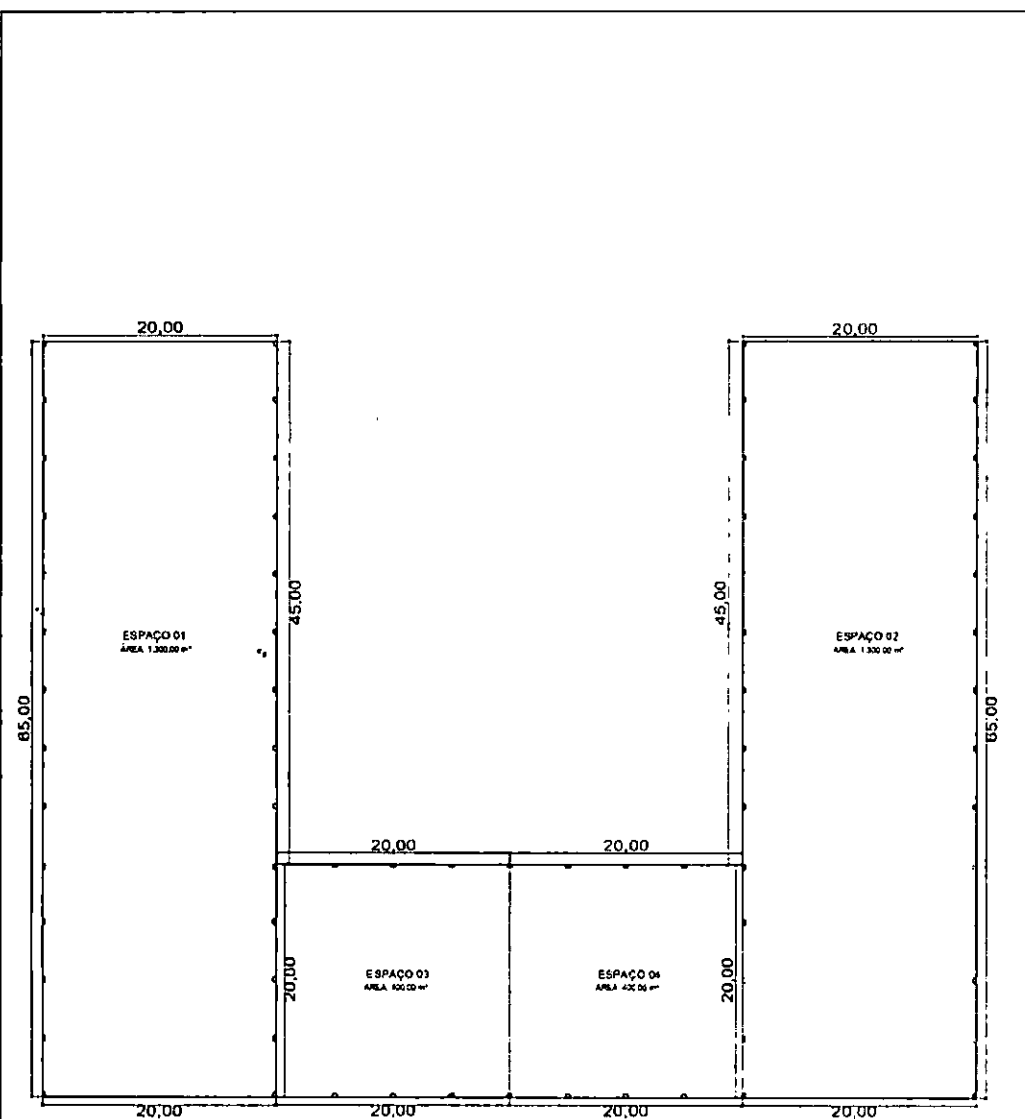


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



SUBDIVISÃO DOS ESPAÇOS
SEM ESCALA

DISTRITO INDUSTRIAL DE IVAÍ

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

JULIANE M. RUARO KUH
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 63329/O

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ

OBRA:
BARRACÃO EM PRÉ MOLDADO

LOCAL:
LINHA GONÇALVES JUNIOR

FOLHA:

01/01

23 Proteger a propriedade do patrimônio público, assim como dar cumprimento à sua função social, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos, destinando esses imóveis ao desenvolvimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

atividades industriais e comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários;

24 Obter, pela concessão, a edificação e operação dessas unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, qualificação profissional, renda e benefícios à população local.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Os objetos da licitação é um terreno no imóvel objeto da matrícula 15.546 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva, localizados no Distrito Industrial de Ivaí.

3.2 – O imóvel cuja concessão do direito real de uso é objeto deste certame serão destinados ao uso exclusivamente para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1- Serão admitidas a participação somente de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de participação e de habilitação expressos no Edital de Concorrência Pública.

4.2 - As empresas deverão atender os seguintes requisitos mínimos para habilitação:

4.3 – Entre outros pressupostos de habilitação, o Edital de Concorrência também exige condições ambientais, as empresas deverão observar o Nível de Poluição, de modo que aquelas que vierem a ser instalar nos Distritos Industriais mencionados neste Termo de Referência deverão atender ao disposto na resolução CONAMA nº 474/2016, como uma das condições de se candidatarem à concessão das áreas;

4.4 – Condição também essencial para que o licitante logre obter a concessão de que trata o Edital é a apresentação do Plano de Negócios (Anexo VI). Anexo ao Edital.

5 – DO CONTRATO, DOCUMENTOS E PRAZO DE CONCESSÃO DE USO

5.1 - Ao participarem do processo, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles instalarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local.

5.2 - As concessões reais de uso - direito real resolúvel – condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

5.3 - A concessão de uso será por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que cumprido todas as obrigações contratuais.

6 – PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Fica a empresa vencedora, obrigada a protocolar o projeto de aprovação do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações deverão obedecer ao Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

6.2 - Os projetos de construção que não forem aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deverão ser adequados em um prazo de 20 (vinte) dias corridos após o indeferimento do projeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

passível de eliminação em caso de não aprovação pelo setor competente ou expiração do prazo;

6.3 – O prazo máximo para início da instalação do empreendimento será de 3 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato;

6.4 – O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato;

6.5 Os prazos referidos no presente instrumento poderão ser prorrogados a critério da administração e mediante requerimento fundamentado;

6.6 – Nos casos fortuitos ou de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, superveniente a data de assinatura do contrato e devidamente caracterizado e comprovado.

7 – ACOMPANHAMENTO

Será designado pelo Secretário Municipal de Administração, representantes da Administração Pública, para que juntamente com o Setor Jurídico, efetuem o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1 – Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas, sob pena de perder o direito real de uso concedido, revertendo-se a posse do imóvel para o Município, inclusive as benfeitorias edificadas ou implantadas pelo concessionário, sem direito a retenção ou indenização.

8.2 – Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos causados a terceiros, usuários e funcionários no âmbito dos terrenos cedidos e das edificações neles erigidas;

8.3 – Cumprir todas as determinações da legislação ambiental e, consequentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso;

8.4 – Não causar embaraço de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de Ivaí, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações das Secretarias Municipais da Fazenda, Planejamento e de Desenvolvimento Econômico;

8.5 – Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e insumos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Concessão de Uso;

8.6 – Conservar a área permitida em boas condições de uso, higiene e limpeza;

8.7 – É vedado ao concessionário ceder a(s) área(s) a terceiros a qualquer título gratuito ou oneroso o imóvel cedido, salvo prévia autorização da administração municipal;

8.8 – Arcar com as despesas necessárias à lavratura Do Termo de Concessão de Uso, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

09– DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O respectivo Termo de Referência é parte fundamental na elaboração do Edital de Concorrência Pública.

Ivaí, 27 de junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa

situada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão de Direito Real de Uso de imóveis situados em Distritos Industriais do Município de Ivaí/PR, na forma prevista no Edital.

a) Nossa proposta comercial refere-se a seguinte área: nº _____, no Município de Ivaí/PR.

(OBSERVAÇÃO: OPCIONALMENTE, FAZER TABELA COM ESSES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO).

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	
b) de 06 a 10 empregos:	
c) de 11 a 15 empregos:	
d) de 15 a 20 empregos:	
e) mais de 20 empregos:	

NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX: ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL E DATA:

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

Empresa: _____ **CNPJ:** _____

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de Concorrência Pública nº ____/2022, Processo Licitatório nº ____/2022, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022

A empresa____, sediada à Rua (Av.)____, nº____, complemento____, Bairro____, na Cidade de____, Estado de____, CEP nº____ inscrita no CNPJ sob o nº____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivaí em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivaí – Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

- c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

- d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões seguintes: d.1):
d.2) Obra necessária para o projeto:
d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW):
d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia):

- e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

- e.1) Necessidade de financiamento (em R\$): e.2) Quadro de usos e fontes (em \$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento			
Obras Cíveis/Instalações			
Máquinas/Equipamentos			
- Nacionais			
- Importados			
Outros investimentos			
Capital de giro			
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Recursos próprios (%)			
Recursos de terceiros (%)			
Outras fontes			

- f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta).
- f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de Obras de Ivaí.
- f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivaí).
- f.4) Iniciar as atividades industriais/comerciais.
- g) Quanto á sua linha de produção e origem do capital:
- g.1) Linha de produção
- g.2) Produtos:
- g.3) Origem do Capital
- () Paranaense () Nacional () Estrangeiro
- h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Percentagem	Modo de cobrança

5. Outros dados que informa:

- 5.1. Breve histórico da empresa: (observação: explicar)
- 5.2. Projeto: () Novo () Expansão () Transferência
- 5.3. Ramo de atividade:
- 5.4. Breve descrição do projeto:
- 5.5. A empresa possui outras unidades emParaná? (Se afirmativo, em qual município se localiza e qual o ramo de atividade)
- 5.6. Principais mercados ()% Paraná ()% Outros estados. Cite quais: ()% Exportação

OBSERVAÇÕES:

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO - VII MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

I – Das Partes Contratantes:

CONCEDENTE:

CONCESSIONÁRIA: _____, pessoa jurídica de direito _____ privado, _____ inscrita _____ no CNPJ/MF _____ sob _____ n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, no Município de neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.: _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de um imóvel no Distrito Industrial do município, com área de 2.007,18 m², nesta cidade, e que possui a seguinte descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Ivaí-PR, Lei Municipal nº 1328/2019, Edital concorrência n.º 004/2022 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar condições para instalação de novas empresas/indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, assegurando ao concessionário o direito de prorrogação após o decurso do prazo do presente contrato, se cumpridas todas as exigências do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na lei municipal nº 012/90 e neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

a) Iniciar a construção do prédio industrial/empresarial no prazo máximo de 03 (três) meses e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste contrato. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;

Obs.: Não permitido a inclusão de casa de moradia, tampouco a inclusão de quaisquer tipos de residência seja ela em prédio separado ou em anexo a construção original.

b) Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

c) Indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Poder Público Municipal.

- d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários.
- e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica.
- f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos no edital 118/2022 e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;
- c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais;
- d) Prorrogar a cessão de uso do lote cedido ao concessionário após o cumprimento das exigências contidas na Lei que rege este objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO

- a) No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas;
- b) No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVERSÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO

O CONCESSIONÁRIO perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao CONCEDENTE caso em caso de:

- a) Desativação das atividades por mais de seis meses;
- b) Diminuição de mais 1/3 do número de empregados;
- c) Violar obrigações tributárias;
- d) Mudar destinação do Empreendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- e) Transferir Imóvel para Terceiros antes do prazo determinado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de IMBITUVA/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí/PR, em _____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CEDENTE

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

retirado no site www.compras.gov.br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeira@julianafoz@gmail.com

Juliana Penayo de Melo

Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação das coberturas das fachadas das Unidades Básicas de Saúde (UBS): Portal da Foz, Morumbi II e Morumbi III, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 02 de agosto de 2022, às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência:

http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmlj_citacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2022.

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

65901/2022

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 07/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SEGUINTE SOFTWARES Módulo de Almoxarifado, Sistema de Armazenamento em Nuvem, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo da Assistência Social, Módulo de Cadastro de Loteamento, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Cemitério, Serviço de hospedagem em data center, do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta, Suporte Técnico Especializado Recursos Humanos, Suporte Técnico Especializado Contábil e Financeiro Suporte Técnico Tributário, Suporte Técnico Especializado em Licitação e Compras e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, RPPS - REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIA SOCIAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 27/06/2022 - 08h00min até 26/07/2022 às 09h00min. Protocolo dos envelopes até: 26/07/2022 - 08h00min, até 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 26/07/2022 às 09h30min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

Foz do Jordão, 24 de Junho de 2022.

Michael José Maroletto

Presidente Comissão Permanente de Licitação

65478/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº. 35/2022 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 24/2022 - PMFJ cujo Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO TIPO VAN TETO ALTO (TA) FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVA, ZERO KM), CAPACIDADE DE TRANSPORTE PASSAGEIROS 18 (17+1) LUGARES, POTENCIA MINIMA DE 170 CV e DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO MODELO 07. * CONFORME CONVÊNIO Nº 521/2022 - SEDU". Empresa vencedora:

FANCAR DETROIT LTDA (05677629000607) com o lote: 1 no valor total de R\$309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 27 de junho de 2022

Francisco Clei da Silva

Prefeito Municipal

65886/2022

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaira. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 11/07/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 11/07/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 11/07/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 27 de junho de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

65962/2022

Inajá

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Inajá, CNPJ 76.970.318/0001-67, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para pavimentação rural. Situa-se na Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo, município de Inajá, estado do Paraná.

Inajá-PR, 27 de junho de 2022.

66061/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 (Lei Federal nº 8.666/93) Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR. Sessão de julgamento: 16/08/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br Ivaí, 27 de junho de 2022. Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

65890/2022

Jesuítas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022-MUNICÍPIO DE JESUÍTAS

CONTRATANTE: Município de Jesuítas, Estado do Paraná, com sede à Rua Padre Leonel França, inscrito no CGC/MF nº 77.398.154/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.355.697-0 e do CPF/MF nº 031.300.349-19, e

CONTRATADA: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ na comunidade Vila São Paulo, na Rua Francisca Paula Fonseca, Rua Roberto Benette, Rua Igor Lima da Silva, no Município de Jesuítas, com uma área pavimentada de 1.439,37 m² VALOR: R\$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 0200 0208 15 451 0010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022-PMF - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h45min do dia 14 de julho de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 14 de julho de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

V. VALOR TOTAL: R\$ 295.322,89

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 23 de junho de 2022.

ANTÔNIO EMERSON SETTE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 11 de julho de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Par, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de equipamentos, aparelhos. Ferramentas e utensílios domésticos em atendimentos as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 27 de junho de 2022.

CLAUDIO BATISTA PEREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de pavimentação asfáltica em TST da estrada: Jacaré Trecho 1, objeto vinculado ao Contrato de Repasse nº 1045460-33/2017 - Convênio nº 861509 - Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Ministério do Turismo - Caixa -Município de Iporã, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002.

Conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data e horário do protocolo e recebimento dos envelopes: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, centro, Iporã - PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.

Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 20/07/2022. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Secretária de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência www.licitacao.ipora.pr.gov.br.

GILBERTO MARCIANI

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.Sessão de julgamento: 16/08/2022 às 09h00min.Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 -ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 27 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO Nº. 3157/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de luminárias da rede de iluminação pública, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 8.917.355,60(oito milhões, novecentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 28/06/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 12/07/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 12/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 12/07/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 27 de junho de 2022.

EMANUEL LUIZ BATISTA

Diretor Geral do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

Objeto: Prestação de serviços de Equoterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 14 de julho de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 14 de julho de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 22 de junho de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Proc. Licitatório nº 074/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da Obra de Pavimentação da Estrada Pedra Branca, localizada na área conhecida como Novo Mundo do Saquarema, Morretes, Paraná, conforme Projeto Básico, contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI detalhada do plano de aplicação pleiteados para esta reforma. Valor Máximo Estimado: R\$ 376.596,34 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). Abertura: 19/07/2022 às 09h na Prefeitura, Praça Rocha Pombo, 10. Inf., e edital na CPL, e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br ou site: <http://www.morretes.pr.gov.br>.

TATIANE MAIA DOS SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2022

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que adia a data e horário de abertura do pregão em questão em razão de alterações no edital para às 08h30min do dia 08/07/2022.

Nova Tebas, 24 de junho de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 56/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa/Consultório especializado em prestação de serviços de procedimentos de Odontopediatria, suprindo assim a demanda de reabilitação odontopediátrica para pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 08/07/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 08/07/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

SEBASTIÃO ALCALIG DALPRA

Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 28/06/2022 à 18/07/2022, no setor de Licitações do Município, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão Pública, às 09h do dia 19/07/2022 (1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos). O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

SEBASTIÃO ALCALIG DALPRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEROLA D OESTE, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 53/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma minicarregadeira, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme o convênio nº 26209/2021, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Julho de 2022, às 08h:30.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Julho de 2022, às 08:45h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Perola D Oeste, a partir do dia 28 de Junho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.

Pérola D'Oeste, 27 de Junho de 2022.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito



PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 138-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034-2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.558/0001-09. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR: R\$ 721,78 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 22/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 139-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035-2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.328.910/0001-11. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR: R\$ 15.933,37 (quinze mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 22/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 141-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035-2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.665.596/0001-63. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR: R\$ 10.305,20 (dez mil e trezentos e cinco reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 22/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 140-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035-2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.661.024/0001-52. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR: R\$ 66.210,00 (sessenta e seis mil e duzentos e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 22/06/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 010-2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o artigo 37 da Lei n° 19, de 30 de agosto de 1994, a partir de 01 de julho de 2022, ELIZABETE DA SILVA KMITTA, do cargo em comissão de Assessor (a) Legislativo Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva-PR, que exerce no gabinete do (a) Vereador (a) PAULO ROBERTO AYRES CORREIA.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 27 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DE PONTA GROSSA
Rua Sant'ana, n° 62 - Ponta Grossa/PR - CEP. 84.010-320
Fone (42) 3028-2762 | E-mail: sintramadeira@hotmail.com

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS

O Presidente da entidade supra, em cumprimento ao artigo 68 do Estatuto Social da Entidade, dá conhecimento que foi registrada junto à Comissão Eleitoral da Entidade, uma única chapa para concorrer à eleição que será realizada dia 19 de outubro de 2022. A chapa foi registrada como número 1, com a seguinte composição: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - EFETIVOS**: Presidente: JESSICA PONTES DE LIMA ZIERHUT, Secretário Geral: JOÃO MARIA VESSELOVITZ e Secretária de Finanças: GENECIR DOS SANTOS. **DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPLENTE**: THIAGO FERREIRA ELUTERIO, MARCOS RIBEIRO DA SILVA e JOSÉ ZIERHUT. **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS**: MARLI APARECIDA MORAIS PONTES, JANIEL DE ALMEIDA RODRIGUES e SELIO SCHUCK. **CONSELHO FISCAL - SUPLENTE**: JOCELI APARECIDA DE PROENÇA, EZIEL DAS CHAGAS VAZ e PEDRO EDEMILSON ADRADE. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FETRACONSPAR - EFETIVOS**: JESSICA PONTES DE LIMA ZIERHUT e GENECIR DOS SANTOS. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FETRACONSPAR - SUPLENTE**: JONAS MARIA DE MATOS e PAULO SERGIO TERLESKI. A partir da data da publicação deste Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação de candidaturas, conforme preceito do artigo 71 do Estatuto Social. Os pedidos de impugnação serão dirigidos por associado à Comissão Eleitoral da Entidade, na forma do Estatuto Social. Durante o prazo para impugnação, ou seja, 29/06/2022 (quarta-feira), 30/06/2022 (quinta-feira) e 01/07/2022 (sexta-feira), o Sindicato manterá Comissão Eleitoral em expediente das 08h00 às 16h00 na sede do Sindicato sito à Rua Sant'ana, n° 62 em Ponta Grossa/PR, Ponta Grossa, 28 de junho de 2022 - JOSÉ ZIERHUT - Presidente.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, n° 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 n° I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

VALDINEI ALVES e GABRIELE JONAK
LUIS ANTONIO MALANCZEN e ALINE RODRIGUES
EWERTON ANDRE RUTH e PAOLA GOMES DE ABREU
GUSTAVO HENRIQUE BACH e VITORIA CHRISTENSEN

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartão, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

2° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B. dos contraentes.

CLAUDIO ROBERTO VINOTTI LACERDA e CLAUDETE DE FÁTIMA DOMINGUES
VICTOR DANNY DE MELO SABIÃO e LARISSA CRISTINA BORGES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado por 15 dias, em cartão, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná
Rua Michel Laidane, n° 66, Jardim Sant'Ana do Sabará

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 I, III, IV e V, Código Civil Brasileiro.

JIZRIEL DE CAMARGO FIGUEIREDO e FRANCILENE MISEVELIN LOPES DA SILVA
JOÃO CARLOS FERREIRA FRANCISCO e ANDREZA RIBEIRO MARTINS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartão, no lugar de costume.

Lucas Nobres da Costa
Agente Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 344-2022

Síntese: Altera o Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5° da Lei Municipal n° 1192, de 16 de Dezembro de 2021 - LOA/2022.

DECRETA

Art. 1° Fica alterado no Orçamento Geral do Município o Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n° 1257, de 20 de junho de 2022, no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), para atender aos seguintes programas:

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04.002-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0018.2034 Incentivo a Eventos Culturais Municipais, Eventos, Feiras e Outros
1396.31.00.00 - 2000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 229.000,00

Art. 2° O valor de recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit financeiro por fontes de recursos no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, como segue:

Fonte 0000	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Alterações ad Contog							
Desembolso	RS229.000,00						RS 229.000,00

Art. 3° Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 3737/2022

Síntese: Concede reenquadramento salarial de servidores que foram deferidos mediante decisão judicial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as sentenças proferidas nos Processos Judiciais acerca do reenquadramento de servidores, que compeliu o Município a realizar de forma correta

RESOLVE

Art. 1° Fica homologada a tabela de reenquadramento de níveis atuais dos servidores em questão, que foram determinados por ordem judicial.

Art. 2° Os servidores relacionados no Anexo I da presente Portaria terão seu reenquadramento imediatamente aplicado, possuindo os efeitos financeiros decorrentes desse reenquadramento a partir do mês que foi concedido a sentença referente a cada processo em questão.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

ANEXO I DA PORTARIA 3737/2022

Matrícula	Nome	Nível reenquadramento
1. 21545	ANA CRISTINA OLIVEIRA	B40I
2. 21323	SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ	E100II
3. 21280	REINALDO DE ANDRADE	E100II
4. 2099	MAGDA YURIKO GOTO OUCHI	G140I
5. 21532	THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	C80I
6. 21600	FERNANDA SKOWRON DA SILVA REDA	A30I
7. 388	TEI MARIANA DA CRUZ	G140I
8. 21356	ANDRIELY RIBEIRO RUIZ	C80I
9. 2108	MARIA KOSTURIECKO LAURINDO	F120I
10. 01942	CLAUDIMARA ANDRADE DA SILVA	A30I
11. 2104	DENILSON SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	F120II
12. 21338	KARLA PIETROCHINSKI WESSELOVITZ	NÍVEL IV-F DO GRUPO I
13. 01992	ELAINE ONISKO TRIZOTTI	NÍVEL III-GRUPO I NA FAIXA 01
14. 21309	JACQUELINE GRANSKA HEIL	NÍVEL III-E, GRUPO I, FAIXA 01
15. 818	KOSSIMARA VIEIRA XAVIER	NÍVEL III-FAIXA 01 - III-E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 3738/2022

Síntese: Concessa Servidor para prestar serviços em regime de jornada estendida e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e/ou art. 40 da Lei n° 591, de 08 de agosto de 2014.

Considerando a necessidade da convocação de professor para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício n° 445/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLVE

Art. 1° Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal n° 591/2014, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORÇ. UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DO MAGISTRO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
ANA CLAUDIA TRELSKI BACHALDENSKI	9184	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ROGERIO BORBA, período matutino	Docência	20/06/2022	20/07/2022

Art. 2° Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3° Esta Portaria começa em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA N° 015-2022

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mecânica geral linha leve sem fornecimento de peças, com utilização do sistema Tempário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 29 de junho de 2022 até o dia 29 de julho de 2022.

DATA DE ABERTURA INICIAL: 20 de julho de 2022, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA N° 016-2022

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de pintura e com fornecimento dos materiais necessários a realização dos serviços e sem o fornecimento de peças, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 137.332,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 29 de março de 2022 até o dia 29 de março de 2023.

DATA DE ABERTURA INICIAL: 21 de julho de 2022, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 103/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 028/2022

(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Ampliação da Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha.

VALOR GLOBAL: R\$ 852.238,15

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CONSTRUTORA CAMARGO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 27.06.2022

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 091/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 093/2022

(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizada no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior. SN, no imóvel sob Matrícula n° 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbuiz/PR - Espaço 07 tendo uma área de 2.000,12m². Espaço 08 com área de 1.559,18m² e barracão de 400m².

Barracão de 400m². DESERTO

LICITANTES CONCESSIONÁRIOS:

- THIAGO EGGO BELKE ME - 180 PONTOS - Espaço 07 tendo uma área de 2.000,12m²

- DENISIO CHUASTA 05525485966 - Espaço 08 com área de 1.559,18m² - 120 PONTOS

HOMOLOGAÇÃO: 27.06.2022

Idir Trevisol - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N° 119/2022

PREGÃO N° 085/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N° 079/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de cargas de origem, cargas de ar comprimido e regulador medicinal para suprir a demanda do Hospital Municipal.

Dotação Orçamentária:

0800.1103011001204233903000000 1860

Data limite para recebimento de PROPOSTA:

12/07/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 12/07/2022 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222

- ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 27 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO N° 118/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022

(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizada no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior. SN, no imóvel sob Matrícula n° 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbuiz/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01.02 e 04 no imóvel sob Matrícula n° 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbuiz/PR.

Sessão de julgamento: 16/08/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222

- ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 27 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO N° 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem do Pátio da Sede da Câmara Municipal de Ivaí.

Motivação: Publicação/divulgação do parecer jurídico sobre o pedido de impugnação.

Ivaí, 27 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

Imbituva/PR - Espaço 07 tendo uma área de 2.000,12m², Espaço 08 com área de 1.559,18m² e barracão de 400m².

Barracão de 400m²: DESERTO

LICITANTES CONCESSIONÁRIOS:

- **TIAGO ECCO BEILKE ME - 180 PONTOS - Espaço 07 tendo uma área de 2.000,12m²**

- **DEONISIO CHUISTAKE 05525485966 - Espaço 08 com área de 1.559,18m² - 120 PONTOS**

HOMOLOGAÇÃO: 27.06.2022

IDIR TREVISÓ

- Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:535712F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.

Sessão de julgamento: 16/08/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 27 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9E3E06C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 119/2022 PREGÃO Nº 085/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

PREGÃO Nº 085/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio, cargas de ar comprimido e regulador medicinal para suprir a demanda do Hospital Municipal.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/07/2022 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 12/07/2022 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 27 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:9CE6E2AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 090/2022

DECRETO Nº 090/2022

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar, da professora **DIANEIA LISBOA CAMARGO**, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de junho de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:C1F21EA6

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Oncede Férias Regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora **CRISTINA SOARES DA SILVA CONTI**, inscrita na cédula de identidade nº 8.638.555-4 SSP/ PR, detentora do Cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 10/02/2021, a partir do dia 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022, retornando em 14/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

DEVANIR MOLINA

Presidente

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:E8E0F423

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Concede Férias Regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022

A empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES, sediada à Rua RUI BARBOSA, nº 34, Bairro CENTRO, na Cidade de IVAÍ, Estado do PARANÁ, CEP nº 84.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.249/0001-36, por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o Sr. EMERSON MANFRON, portador (a) da cédula de identidade n.º 07745098-0, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de Concorrência Pública nº004/2022, Processo Licitatório nº 118/2022, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

Ivaí, 10 de agosto de 2022.


EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbuia-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com

Reconheço por Por Semelhança sem valor a firma de EMERSON MANFRON
assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Ivaí-PR, 11 de Agosto de 2022.
Em testemunho da Verdade




Tatiele Koziel Neves - Escrevente Substituta

[[Lindsey Jenifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: F579X.Rnqto.rarp9-HnDef.ovuTe. Distribuidor: R\$ 0.00, Emolumentos: R\$ 5.35, Funarpen: R\$ 1.02, FUNDEP: R\$ 0.27, Funrejus: R\$ 1.34, ISS: R\$ 0.27

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbuia-PR

TAB

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

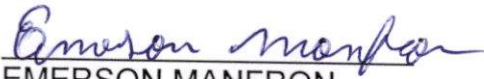
Empresa: EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES

CNPJ: 07.595.249/0001-36

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Ivaí, 10 de agosto de 2022.


EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

TAB
IVAÍ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com

Reconheço por Por Semelhança sem valor a firma de EMERSON MANFRON assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Ivaí/PR, 10 de Agosto de 2022.
Em testemunho da Verdade

 ☒ Tatiele Koziel Neves - Escrevente Substituta
☐ Lindsey Jenifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: F579X.Rnqlo.raRp9-HnrN9.ovuTM. Distribuidor: R\$ 0.00, Emolumentos: R\$ 5.35, Funarpen: R\$ 1.02, FUNDEP: R\$ 0.27, Funrejus: R\$ 1.34, ISS: R\$ 0.27

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Carteira de Imbituva









Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027568189-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.595.249/0001-36**

Nome: **EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Emerson Manfron			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Neri Correia Manfron		(mãe) Luzia Kielt Manfron	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-02-1985	IDENTIDADE número 7.745.098-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 055.302.749-27	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Paulo Faix		NÚMERO 18	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Emerson Manfron			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Paulo Faix		NÚMERO 18	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinco Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522-0/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO -Comércio Varejista de Lanches, Bebidas e Refrigerantes		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-08-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Emerson Manfron			
DATA DA ASSINATURA 15-08-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Emerson Manfron		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Anísio S. M. Martins
RG. 0.257.423-3/PR

30/08/2005

AUTENTICAÇÃO



EMERSON MANFRON

0097918

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2005
SOB NÚMERO: 41105884140
Protocolo: 05/286685-8

MARIA THEREZA LOPES SALOMAS
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
41 / 8 / 2005
MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41105884140
CNPJ: 07.595.249/0001-36
EMERSON MANFRON**

Pelo presente instrumento particular de Alteração

EMERSON MANFRON, BRASILEIRO, EMPRESARIO, nascido em 22/02/1985, inscrito no CPF sob o nº 055.302.749-27, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA RIO BRANCO, nº 281, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve alterar o instrumento de inscrição de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

Cláusula primeira - O empresário individual adotará como nome empresarial: **EMERSON MANFRON VIDROS E DECORAÇÕES**, e usará a expressão FEMBOX DECORAÇÕES como nome fantasia.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

Cláusula segunda - O capital passará a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: Integralização de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), somando junto ao capital já integralizado anteriormente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, IV, CC)

Cláusula terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO BRANCO, nº 281, CENTRO, CEP: 84460-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **VENDA E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM E TEMPERADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEL DE PAREDE, PISO LAMINADO, PERSIANAS, DIVISÓRIAS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de **VENDA E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM E TEMPERADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEL DE PAREDE, PISO LAMINADO, PERSIANAS, DIVISÓRIAS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.**

E exercerá as seguintes atividades:

- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Cláusula quinta - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41105884140
CNPJ: 07.595.249/0001-36
EMERSON MANFRON VIDROS E DECORAÇÕES**

Pelo presente instrumento particular de Alteração

EMERSON MANFRON, BRASILEIRO, EMPRESARIO, nascido em 22/02/1985, inscrito no CPF sob o nº 055.302.749-27, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA RIO BRANCO, nº 281, CENTRO, CEP: 84460-000.

Resolve alterar o instrumento de inscrição de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial: **EMERSON MANFRON VIDROS E DECORAÇÕES**, e usará a expressão FEMBOX DECORAÇÕES como nome fantasia.

TAB
IVAÍ

CLAUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital passará a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: Integralização de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), somando junto ao capital já integralizado anteriormente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País.

CLAUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO BRANCO, nº 281, CENTRO, CEP: 84460-000.

CLAUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: VENDA E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM E TEMPERADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEL DE PAREDE, PISO LAMINADO, PERSIANAS, DIVISÓRIAS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de VENDA E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM E TEMPERADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEL DE PAREDE, PISO LAMINADO, PERSIANAS, DIVISÓRIAS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim ajustado, assino o presente instrumento.

Ivaí - PR, 12 de janeiro de 2022

TAB
IVAÍ

Emerson Manfron
EMERSON MANFRON
Empresário

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com



Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s)
abaixo indicada(s) dou fê. De: EMERSON
MANFRON.

[Handwritten signature of Emerson Manfron]

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva

Ivaí-Pr, 14 de Janeiro de 2.022

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta
(x) TATIELE KOZIEL NEVES - Substituta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIZANGELO TOMACHEVSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 075256, expedida em 06/04/2018, inscrito no CPF nº 07795586937, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07795586937	075256	Elizangelo Tomachevski



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 10:13 SOB Nº 20220110891.
PROTOCOLO: 220110891 DE 14/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200486639. CNPJ DA SEDE: 07595249000136.
NIRE: 41105884140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2022.
EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE: 41105884140
CNPJ: 07.595.249/0001-36
EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES**

Pelo presente instrumento particular de alteração

EMERSON MANFRON, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/02/1985, inscrito no CPF sob o nº 055.302.749-27, residente e domiciliado na cidade de Ivaí – PR, na Rua Rui Barbosa, nº 65, Centro, CEP 84.460-000.

Resolve alterar o instrumento de inscrição de empresário individual, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede da empresa individual para Rua Rui Barbosa, nº 34, Centro, município de Ivaí estado do Paraná, CEP 84460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

O empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: VENDA E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM E TEMPERADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEL DE PAREDE, PISO LAMINADO, PERSIANAS, DIVISÓRIAS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; —
- 2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim ajustado, assino o presente instrumento.

Ivaí - PR, 28 de julho de 2022.

EMERSON MANFRON
Empresário

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05530274927	EMERSON MANFRON



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022 13:25 SOB N° 20225167310.
PROTOCOLO: 225167310 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210022090. CNPJ DA SEDE: 07595249000136.
NIRE: 41105884140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2022.
EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.595.249/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2005
NOME EMPRESARIAL EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEMBOX DECORACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FEMBOXDECORACOES@GMAIL.COM
TELEFONE (42) 9118-4263		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 07:53:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
04/08/2022 - 07 49 59

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90926528-20	Inscrição CNPJ 07.595.249/0001-36
Nome Empresarial	Emerson Manfron Vidros e Decoracoes	
Endereço	Rua Rui Barbosa, 34. Centro 84460-000 - Ivai - PR	
Telefone	(42)9118-4263	
E-mail	FEMBOXDECORACOES@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2311-7/00 - Fabricacao de Vidro Plano e de Seguranca 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas 4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcão	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
Início das Atividades	01/2022	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2022	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

90

04/08/2022

aut/10/22

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1037

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: EMERSON MANFRON VIDROS E DECORAÇÕES ME

Nome Fantasia: FEMBOX DECORAÇÕES

CNPJ: 07.595.249/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 427471

Localização

RUI BARBOSA, 34 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros. —

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
09/08/2022	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	09/08/2023

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 4HHX53Q4554XJ2QAT

Operador Emissor: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 09 de Agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 1020/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATE 04/09/2022

3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHXH2QEM254XJ5BQT

RAZÃO SOCIAL: EMERSON MANFRON VIDROS E DECORAÇÕES ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

427471

CNPJ/CPF

07.595.249/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1037

ENDEREÇO: RUI BARBOSA, 34 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de vidros, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Outras obras de acabamento da construção, Fabricação de vidro plano e de segurança, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Ivaí, 05 de Agosto de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES**
CNPJ: **07.595.249/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:38 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **6E99.27B3.B428.7ED0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES**
CNPJ: **07.595.249/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:38 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **6E99.27B3.B428.7ED0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA NA ESFERA ESTADUAL

Empresa: EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES

CNPJ: 07.595.249/0001-36

A empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES, sediada à Rua RUI BARBOSA, nº 34, Bairro CENTRO, na Cidade de IVAÍ, Estado do PARANÁ, CEP nº 84460-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.249/0001-36, inscrição estadual 90926528-20, por meio de seu representante legal infra-assinado, comprova através da folha em anexo, ter gerado a certidão positiva na esfera estadual, a fim de obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006 a qual estabelece tratamento diferenciado para às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no que se refere a sua regularidade fiscal na participação em licitações podendo apresentar a referida certidão negativa de débitos em até 05 (cinco) dias úteis.

Ivaí, 10 de agosto de 2022.


EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.



O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**. Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

07.595.249/0001-36

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização

celepar

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.595.249/0001-36**Razão Social:** EMERSON MANFRON**Endereço:** RUA PAULO FAIX / CENTRO / IVAÍ / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022**Certificação Número:** 2022071801144041474850

Informação obtida em 05/08/2022 08:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rua RIO BRANCO 281, Centro, Ivaí/PR - CEP 84460-000
CNPJ: 07.595.249/0001-36

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 15 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 15 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO NRO. 1 DA EMPRESA EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES, INSCRITA NO C.N.P.J. 07.595.249/0001-36, COM SEDE A RUA RIO BRANCO, 281, CENTRO, IVAÍ - PR, CEP.: 84460-000, NA CIDADE DE IVAÍ, ESTADO DE PR, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O NÚMERO 41105884140, EM 30/08/2005, COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

IVAÍ, PARANÁ, 1 DE JANEIRO DE 2021


DIRETOR: EMERSON MANFRON
C.P.F.: 055.302.749-27
RG: 7745098 - SSP


CONTADOR: ELIZÂNGELO TOMACHEVSKI
C.P.F.: 077.955.869-37
C.R.C.: PR075256

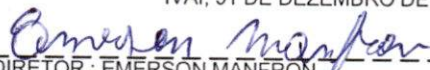


Rua RIO BRANCO 281, Centro, Ivaí/PR - CEP 84460-000 / CNPJ:07.595.249/0001-36

DRE SEM DADOS A ESCRITURAR DURANTE O PERÍODO APRESENTADO...

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

IVAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



DIRETOR: EMERSON MANFRON

CPF: 055.302.749-27

RG: 7745098 - SSP


CONTADOR: ELIZÂNGELO TOMACHEVSKI

CPF: 077.955.869-37

CRC :PR075256



Rua RIO BRANCO 281, Centro, Ivaí/PR - CEP 84460-000 / CNPJ: 07.595.249/0001-36

	12/2021	12/2020
ATIVO	5.000,00 D	5.000,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.000,00 D	5.000,00 D
IMOBILIZADO	5.000,00 D	5.000,00 D
BENS MÓVEIS	5.000,00 D	5.000,00 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00 D	5.000,00 D
PASSIVO	5.000,00 C	5.000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.000,00 C	5.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 C	5.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00 C	5.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 C	5.000,00 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

IVAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021


DIRETOR: EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
RG: 7745098 - SSP
CONTADOR: ELIZÂNGELO TOMACHEVSKI
CPF: 077.955.869-37
CRC: PR075256

Rua RIO BRANCO 281, Centro, Ivaí/PR - CEP 84460-000
CNPJ: 07.595.249/0001-36

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 15 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 15 QUE SE DESTINOU A SERVIR DE LIVRO NRO. 1 DA EMPRESA EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES, INSCRITA NO C.N.P.J. 07.595.249/0001-36, COM SEDE A RUA RIO BRANCO, 281, CENTRO, IVAÍ - PR, CEP.: 84460-000, NA CIDADE DE IVAÍ, ESTADO DE PR, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O NÚMERO 41105884140, EM 30/08/2005, COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

IVAÍ, PARANÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021


DIRETOR: EMERSON MANFRON
C.P.F.: 055.302.749-27
RG: 7745098 - SSP


CONTADOR: ELIZÂNGELO TOMACHEVSKI
C.P.F.: 077.955.869-37
C.R.C.: PR07526/O-0





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05530274927	EMERSON MANFRON
07795586937	Elizangelo Tomachevski



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/07/2022 08:25 SOB Nº 20224850369.
PROTOCOLO: 224850369 DE 18/07/2022. NIRE: 41105884140.
EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/07/2022
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12209579494 em 25/07/2022, protocolo 224850369. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES
Número de Registro:	41105884140
CNPJ:	07595249000136
Município:	Ivaí

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05530274927	EMERSON MANFRON	
07795586937	ELIZANGELO TOMACHEVSKI	PR075256/O-0



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/07/2022 08:25 SOB Nº 20224850369.
PROTOCOLO: 224850369 DE 18/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209579494. NIRE: 41105884140.
EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/07/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rua RIO BRANCO 281, Centro, Ivaí/PR - CEP 84460-000 / CNPJ: 07.595.249/0001-36

Contexto Operacional

EMERSON MANFRON, é uma empresa de individual situada no município de Ivaí, estado do Paraná, tendo como titular, o empresário Emerson Manfron. A empresa foi constituída em 20/08/2005, e está sem movimento nos seus últimos cinco anos.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas de contabilidade aceitas e adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 alterada pela Lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Principais Práticas Contábeis

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

Móveis e Utensílios

Os bens da empresa que compõe o seu saldo patrimonial são móveis de escritório e um computador para atividades administrativas.

Capital Social

O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e pertencente ao empresário Emerson Manfron.

Distribuição de Lucros

Durante o exercício de 2021 não foram distribuídos lucros.

IVAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021


DIRETOR: EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
RG: 7745098 - SSP


CONTADOR: ELIZÂNGELO TOMACHEVSKI
CPF: 077.955.869-37
CRC :PR075256



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMERSON MANFRON VIDROS DE DECORACOES

CNPJ 07.595.249/0001-36, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 05 de Agosto de 2022

DAYANA SCHEIDT



Certificação

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 14 / 08 / 2022
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Empresa: EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES

CNPJ: 07.595.249/0001-36

A empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES, sediada à Rua RUI BARBOSA, nº 34, Bairro CENTRO, na Cidade de IVAÍ, Estado do PARANÁ, CEP nº 84460-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.249/0001-36, inscrição estadual 90926528-20, CNAE 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente e; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem declarar ter vistoriado a área e de ter pleno conhecimento do local e condição, e com ela concordar.

Ivaí, 10 de agosto de 2022.


EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com

Reconheço por Por Semelhança sem valor a firma de EMERSON MANFRON assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Ivaí-PR, 11 de Agosto de 2022.
Em testemunho da Verdade



[] Tatiele Koziel Neves - Escrevente Substituta

[] Lindsey Jenifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: F579X.Rnqto rahp9-HntJ8.ovuTv. Distribuidor: R\$ 0,00, Emolumentos: R\$ 5,35, Funarpem: R\$ 1,02, FUNDEP: R\$ 0,27, Funrejus: R\$ 1,34, ISS: R\$ 0,27

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva

TAB
IVAÍ

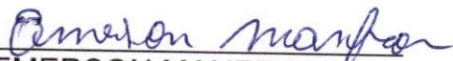
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVAE DE
SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022

A empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES, sediada à Rua RUI BARBOSA, nº 34, Bairro CENTRO, na Cidade de IVAÍ, Estado do PARANÁ, CEP nº 84460-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.249/0001-36, por meio de seu representante legal infra-assinado, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ivaí, 10 de agosto de 2022.


EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com

Reconheço por Por Semelhança sem valor a firma de EMERSON MANFRON
assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Ivaí-PR, 11 de Agosto de 2022.
Em testemunho da Verdade




Tatielle Koziel Neves - Escrevente Substituta

[] Lindsey Jenifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: F579X.Rnqto.raTp9-Hnh5U.ovuTk. Distribuidor: R\$
0.00. Emolumentos: R\$ 5.35. Funarpen: R\$ 1.02. FUNDEP: R\$
0.27. Funtejus: R\$ 1.34. ISS: R\$ 0.27

PR

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva

TAB
IVAÍ





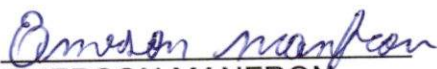

EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES
CNPJ: 07.595.249/0001-36

PREVISÃO ESTIMADA DE FATURAMENTO MENSAL EM R\$ (REAIS)

NOME DA EMPRESA: EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES
ENDEREÇO COMPLETO: RUA RUI BARBOSA, N° 34 – CENTRO – IVAÍ/PR
CNPJ/MF N°: 07.595.249/0001-36
TELEFONE/FAX: (42) 99118-4263
ENDEREÇO ELETRÔNICO: femboxdecoracoes@gmail.com

Dezembro/2022	R\$ 7.000,00
Janeiro/2023	R\$ 7.500,00
Fevereiro/2023	R\$ 7.500,00
Março/2023	R\$ 7.500,00
Abril/2023	R\$ 7.500,00
Maió/2023	R\$ 7.500,00
Junho/2023	R\$ 7.500,00
Julho/2023	R\$ 7.500,00
Agosto/2023	R\$ 7.500,00
Setembro/2023	R\$ 7.500,00
Outubro/2023	R\$ 7.500,00
Novembro/2023	R\$ 7.500,00

Ivaí, 10 de agosto de 2022.


EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioivai@gmail.com

Reconheço por Por Semelhança com valor declarado a firma de EMERSON MANFRON, assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Ivaí-PR, 11 de Agosto de 2022. Em testemunho da Verdade



[L] Tatiele Koziel Neves - Escrevente/Substituta

[] Lindsey Jenifer Fraix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: F579X.Rnqto.raTp9-HnejZ.ovuTP Distribuidor: R\$ 0,00, Emolumentos: R\$ 10,73, Funarpen: R\$ 1,02, FUNDER: R\$ 0,54, Funrejus: R\$ 2,69, ISS: R\$ 0,54

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
marca de Imbituva

TAB
IVAÍ

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

Declaramos que a empresa EMERSON MANFRON, CNPJ: 07.595.249/0001-36, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Ivaí – PR, 15 de agosto de 2022.



Monica Kovalczuk
Gerente de Serviços
Mat. 7.251.921-5

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

Declaramos que EMERSON MANFRON, CPF: 055.302.749-27, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Ivaí – PR, 15 de agosto de 2022.



Monica Kovalczuk
Gerente de Serviços
Mat. 7.251.921-5



DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Declaramos para os devidos fins que EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES CNPJ: 07.595.249/0001-36 possui CONTA CORRENTE em nossa instituição financeira desde 21/01/2022 empresa vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com a IF.

Banco: 748 - SICREDI

Agência: 0730

Conta corrente: 66691-7

Ivaí-PR, 15 de AGOSTO de 2022


Mario Luiz Correia
Gerente de Negócios PJ
Sicredi Campos Gerais - Ivaí







DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Declaramos para os devidos fins que EMERSON MANFRON CPF: 055.302.749-27 possui CONTA CORRENTE em nossa instituição financeira desde 22/03/2007 empresa vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com a IF.

Banco: 748 - SICREDI

Agência: 0730

Conta corrente: 21173-7


Marcelo Luiz Correia
Gerente de Negócios PJ
Sicredi Campos Gerais - Ivai

Ivaí-PR, 15 de AGOSTO de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.595.249/0001-36
Certidão nº: 24920912/2022
Expedição: 05/08/2022, às 08:44:30
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.595.249/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A PADRÕES EXIGIDOS DOS
PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS**

A empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES, sediada à Rua RUI BARBOSA, nº 34, Bairro CENTRO, na Cidade de IVAÍ, Estado do PARANÁ, CEP nº 84460-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.249/0001-36, inscrição estadual nº 90926528-20, CNAE **47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente e; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar a relação de produtos a serem ofertados por esta nas dependências do imóvel a si destinado:

- Comércio varejista de vidros comum e temperado, instalação de portas, janelas, divisórias, cortinas, tapeçaria, persianas e fabricação de vidro temperado.

Declara ainda, que os produtos acima ofertados, atendem aos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

Ivaí, 10 de agosto de 2022.


EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

TAB
IVAÍ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí - Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioivai@gmail.com

Reconheço por Por Semelhança sem valor a firma de EMERSON MANFRON, assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Ivaí-PR, 11 de Agosto de 2022. Em testemunho da Verdade



Tatiele Koziel Neves - Escrivente Substituta

{ } Lindsey Jenifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: F579X.Rnqto.raLp9.HnofT.ovuTU. Distribuidor: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 5,35. Funerpen: R\$ 1,02. FUNDEP: R\$ 0,27. Funrejus: R\$ 1,34. ISS: R\$ 0,27

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Município de Imbituva-PR

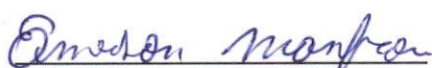
EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES
CNPJ: 07.595.249/0001-36

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA

NOME DA EMPRESA: EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES
ENDEREÇO COMPLETO: RUA RUI BARBOSA, N° 34 – CENTRO – IVAÍ/PR
CNPJ/MF N°: 07.595.249/0001-36
TELEFONE/FAX: (42) 99118-4263
ENDEREÇO ELETRÔNICO: femboxdecoracoes@gmail.com

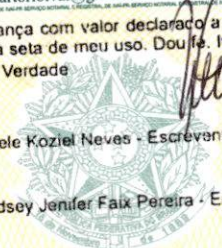
ITEM	PRAZO	VALOR
Construção área industrial e escritório	50 dias	R\$ 20.000,00
Pintura e paisagismo	60 dias	R\$ 5.000,00
Instalação de máquinas e equipamentos	120 dias	R\$ 50.000,00
Início da produção	150 dias	R\$ 10.000,00

Ivaí, 10 de agosto de 2022.


EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioivai@gmail.com

Reconheço por: Por Semelhança com valor declarado a firma de EMERSON MANFRON, assinada com a seta de meu uso. Dou fe. Ivaí-PR, 11 de Agosto de 2022. Em testemunho da Verdade

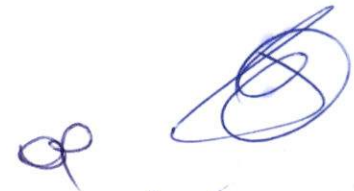
 

☒ Tatiele Koziel Neves - Escrevente Substituta
☐ Lindsey Jenifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: F579X.Rnqto.ranp9-HnftL.ovuTs. Distribuidor: R\$ 0.00, Emolumentos: R\$ 10.73, Funarpen: R\$ 1.02, FUNDEP: R\$ 0.54, Funrejus: R\$ 2.69, ISS: R\$ 0.54

TAB
IVAÍ

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO Nº 147/2022

LICITAÇÃO Nº 118/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Objeto: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí (PR), presentes o Presidente da Comissão Municipal de Licitações senhor Welton Ademir Ferreira e os membros Marcia Luciene Kobilarz e José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de proposta e documentação da Licitação nº 118/2022 – Modalidade Concorrência Pública nº 004/2022, que versa sobre a **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR**, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná.

Inicialmente, foi identificadas as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES	EMERSON MANFRON

Então deu-se a abertura do envelope nº 01 – contendo a documentação de habilitação da proponente. Após análise da documentação da empresa pelo Presidente e pela comissão, a empresa apresentou a CND estadual positiva, com benefício da lei 123/2006 abre-se o prazo de até 5 dias úteis para regularização do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Presidente, pela Comissão de licitações e proponente, disponibilizando copia original da Ata para o proponente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



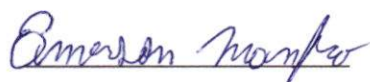
Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



José Eraldo Graniska – Equipe de Apoio



Emerson Manfron - Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento Municipal de Compras e Contratos

DESPACHO 022/2022

Ivaí, em 19 de agosto de 2022.

Conforme ata da Sessão Pública 147/2022, referente ao Processo Licitatório 118/2022, Concorrência Pública 004/2022, que tem como objeto: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, conforme prazo de diligência expedido na sessão do dia 16/08/2022 para a regularização da CND Estadual da empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORAÇÕES, a empresa apresentou o documento regularizado. Então, o Presidente e a Comissão decidem fixar data para abertura do envelope contendo a proposta, que será no dia 22/08/2022 às 14:00.

Welton Ademir Ferreira
Presidente Municipal de Licitação

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022

A empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES, sediada à Rua RUI BARBOSA, nº 34, Bairro CENTRO, na Cidade de IVAÍ, Estado do PARANÁ, CEP nº 84460-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.249/0001-36, inscrição estadual nº 90926528-20, CNAE **47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente e; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**, por meio de seu representante legal infra- assinado, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivaí em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivaí – Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano	2022	02
2º ano	2023	04

EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES
CNPJ: 07.595.249/0001-36

3º ano	2024	06
4º ano	2025	06
5º ano	2026	10

b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano	2022	R\$ 25.000,00
2º ano	2023	R\$ 60.000,00
3º ano	2024	R\$ 60.000,00
4º ano	2025	R\$ 50.000,00
5º ano	2026	R\$ 50.000,00

c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano	2022	R\$ 7.000,00
2º ano	2023	R\$ 90.000,00
3º ano	2024	R\$ 180.000,00
4º ano	2025	R\$ 290.000,00
5º ano	2026	R\$ 360.000,00

d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões seguintes:

- d.1) Espaço necessário para o projeto: 3.585,05 m²
- d.2) Obra necessária para o projeto: barracão pré-fabricado 200 m²
- d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW): 2.000 Kwh/mês
- d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia): 0,5 m³/dia

e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em R\$): R\$ 100.000,00

e.2) Quadro de usos e fontes (em \$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Obras Cíveis/Instalações		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Máquinas/Equipamentos		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
- Nacionais		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
- Importados			
Outros investimentos		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Capital de giro		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Recursos próprios (%)		10%	10%
Recursos de terceiros (%)		90%	90%
Outras fontes		0,0%	0,0%

f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital no contrato de concessão, obriga-se a:

- f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta).
- f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de Obras de Ivaí.

EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES
CNPJ: 07.595.249/0001-36

- f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivai).
- f.4) Iniciar as atividades industriais/comerciais.

g) Quanto á sua linha de produção e origem do capital:

- g.1) Linha de produção: produção em série e sob medida, com ajuda de máquinas e colaboradores.
- g.2) Produtos: vidros comum e temperado.
- g.3) Origem do Capital

(X) Paranaense (X) Nacional () Estrangeiro

h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Porcentagem	Modo de cobrança
Simples Nacional	10%	DAS
• IRPJ	0,55%	DAS
• CSLL	0,35%	DAS
• Cofins	1,15%	DAS
• Pis	0,25%	DAS
• CPP	3,75%	DAS
• IPI	0,75%	DAS
• ICMS	3,20%	DAS

5. Outros dados que informa:

5.1. Breve histórico da empresa: Com inicio de atividades no ano de 2005, a empresa Emerson Manfron Vidros e Decoracoes, atualmente trabalhando com a venda e instalação de vidros comum e temperado, instalação de persianas e pisos vinilicos, a empresa tem o propósito hoje de iniciar com atividades de fabricação de vidros temperados, para tanto necessita de um espaço para esse empreendedorismo.

5.2. Projeto: (X) Novo () Expansão () Transferência

5.3. Ramo de atividade: Linha de vidros comum e temperado

5.4. Breve descrição do projeto: A empresa tem o propósito de trabalhar com atividades de fabricação de vidros temperados, trazendo mais empregos para o município e garantindo melhores preços aos consumidores, para tanto necessita de um espaço para esse empreendedorismo.

5.5. A empresa possui outras unidades no Paraná? Não

5.6. Principais mercados (X)% Paraná ()% Outros estados. Cite quais: ()% Exportação

Ivai, 10 de agosto de 2022.


EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivai-Comarca de Ibituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioivai@gmail.com

Reconheço por Por Semelhança com valor declarado a firma de EMERSON MANFRON, assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Ivai-PR, 11 de Agosto de 2022. Em testemunho da Verdade.



Tatiele Koziel Neves - Escrevente Substituta

[] Lindsey Jennifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: F579X.Rnqto.raJp9-HnizJ.ovuTv. Distribuidor: R\$ 0.00. Emolumentos: R\$ 10.73. Funarpen: R\$ 1.02. FUNDEP: R\$ 0.54. Funrelus: R\$ 2.69. ISS: R\$ 0.54

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ibituva

ANEXO II – PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022

Prezados Senhores,
Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES situada à Rua RUI BARBOSA, nº 34, Bairro CENTRO, na Cidade de IVAÍ, Estado do PARANÁ, CEP nº 84460-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.249/0001-36, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão de Direito Real de Uso de imóveis situados em Distritos Industriais do Município de Ivaí/PR, na forma prevista no Edital.

a) **Nossa proposta comercial refere-se a seguinte área: nº ESPAÇO 01, medindo 3.585,05 metros quadrados, localizado na área industrial Linha Gonçalves Junior, no Município de Ivaí/PR.**

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	X
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	
b) de 06 a 10 empregos:	X
c) de 11 a 15 empregos:	
d) de 15 a 20 empregos:	
e) mais de 20 empregos:	

NOME DA EMPRESA: EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES
ENDEREÇO COMPLETO: RUA RUI BARBOSA, Nº 34 – CENTRO – IVAÍ/PR

CNPJ/MF Nº: 07.595.249/0001-36

TELEFONE/FAX: (42) 99118-4263

ENDEREÇO ELETRÔNICO: femboxdecoracoes@gmail.com

Ivaí, 10 de agosto de 2022.


EMERSON MANFRON
CPF: 055.302.749-27
EMPRESÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL

TAB
IVAÍ



PR
KOZIEL NEVES
RAMENTADA
de Imbituva

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES			Protocolo: PRC2212485622
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105884140	CNPJ 07.595.249/0001-36	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/08/2005	Início de Atividade 20/08/2005
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 34, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto VENDA E INSTALACAO DE VIDRO COMUM E TEMPERADO, COMERCIO VAREJISTA DE PAPEL DE PAREDE, PISO LAMINADO, PERSIANAS, DIVISORIAS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO E FABRICACAO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANCA.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/08/2022	Número 20225167310	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EMERSON MANFRON		CPF: 055.302.749-27	
Identidade: 77450980		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2022, às 16:07:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPM80C9Z.



PRC2212485622



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

6p

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO Nº 155/2022

LICITAÇÃO Nº 118/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Objeto: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí (PR), presentes o Presidente da Comissão Municipal de Licitações senhor Welton Ademir Ferreira e os membros Marcia Luciene Kobilarz e José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de proposta da Licitação nº 118/2022 – Modalidade Concorrência Pública nº 004/2022, que versa sobre a **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR**, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná.

Em continuidade a ata 147/2022 após o prazo de diligência expedido na Sessão do dia 16/08/2022 para a regularização da CND Estadual da empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES, a empresa apresentou o documento regularizado.

Então o Presidente da Comissão Municipal de Licitações e a Comissão deram sequência ao processo com a abertura do envelope nº 02 – contendo a proposta a qual foi conferida e rubricada pelo Presidente e pela Comissão. Passando para a fase de julgamento da proposta e contagem da pontuação, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	Espaço Comercial a ser utilizado	Destinação do imóvel	Geração de novos empregos formais com mão-de-obra local	Total pontuação
EMERSON MANFRON VIDROS E DECORACOES	Espaço 01 de 3.585,05m ²	100	50	150

Não houve interessado no Espaço 03 Barracão de 400 m.², Espaço 02 de 3.565,23 m² e Espaço 04 de 1.584,58 m².

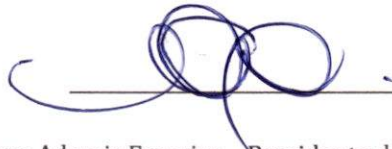


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

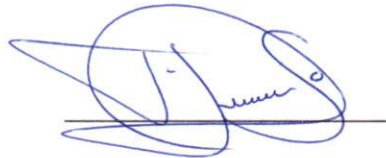
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:30 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão

A handwritten signature in blue ink, featuring a stylized 'M' and 'K' shape, positioned above a solid horizontal line.

Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio

A handwritten signature in blue ink, with a large loop and a horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

José Eraldo Graniska – Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
118/2022
CONCORRÊNCIA
PÚBLICA
004/2022**

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.

ESPAÇO 01: Emerson Manfron Virdros e Decoracoes

DESERTOS: Barracão de 400m², Espaço 02 de 3.565,23m², Espaço 04 de 1.584,58m²

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

**- EMERSON MANFRON VIRDTROS E DECORACOES - 150 PONTOS -
Espaço 01 tendo uma área de 3.585,05m²**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.


**WELTON ADEMIR FERREIRA
PRESIDENTE MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí - PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 118/2022**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 118/2022**, modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 16 DE AGOSTO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
118/2022
CONCORRÊNCIA
PÚBLICA
004/2022**

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.

ESPAÇO 01: Emerson Manfron Virtdros E Decoracoes

DESERTOS: Barracão de 400m², Espaço 02 de 3.565,23m², Espaço 04 de 1.584,58m²

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

- EMERSON MANFRON VIRDTROS E DECORACOES - 150 PONTOS - Espaço 01 tendo uma área de 3.585,05m²

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 25 DE AGOSTO DE 2022.


IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FCF8DFF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 57.2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 057/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 057/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022	
CONTRATADA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	CNPJ nº 79.114.450/0001-65
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES COSTAL C. JACTO 20LTS	
VALOR: R\$710,00 (setecentos e dez reais)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 25 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:644F23BE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 144/2022 PREGÃO Nº 102/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 090/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 144/2022
PREGÃO Nº 102/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e Raio X com laudo para o Hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.300,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CARLEN BRENA DE OLIVEIRA ANTUNES(47501003000172)

HOMOLOGAÇÃO: 25.08.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9D7BC12B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 118/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR
TÉCNICA.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 118/2022**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA.

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR.

ESPAÇO 01: Emerson Manfron Virtdros E Decoracoes

DESERTOS: Barracão de 400m², Espaço 02 de 3.565,23m²,

Espaço 04 de 1.584,58m²

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

- EMERSON MANFRON VIRDTROS E DECORACOES - 150

PONTOS - Espaço 01 tendo uma área de 3.585,05m²

HOMOLOGAÇÃO: 25.08.2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F2FFB8B7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR PSS 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

CONVOCA

Mirele Dalzotto Garcia, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 30 de agosto de 2022.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 25 de agosto de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9B74FF37

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1438/2022**

LEI Nº 1438/2022

Denomina o prédio público que menciona.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de ORIVALDIR COSTA PEREIRA a Unidade de Saúde localizada em Bom Jardim do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOQUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁLIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E

DESCARGA DE MERCADORIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE, AUXILIAR DE BAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

APONTADOR DE MÃO DE OBRA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERRAGENS

NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA

DE TRANSPORTE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE BALCONISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BUFFET

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LOJAS (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE PADARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE DOBRADOR(METALS)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFECÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mt.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 005/2022

Síntese: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente APROVA a prestação de contas total do repasse, justificativa da existência de saldo superior a 30% e o plano de providências da FIA CMDCA DELIBERAÇÃO Nº 084/2019-CE/CA-PR referente 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 400/2015 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de agosto de 2022.

DELIBEROU

Art. 1º- Pela APROVAÇÃO da prestação de contas do repasse pontual FIA CMDCA DELIBERAÇÃO Nº 084/2019-CE/CA-PR referente 2º semestre de 2021.

Art. 20- Pela APROVAÇÃO da justificativa para existência de saldo superior a 30% do repasse pontual FIA CMDCA DELIBERAÇÃO Nº 084/2019-CE/CA-PR referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 30- Pela APROVAÇÃO do plano de providências.

Art. 40- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva 18 de agosto de 2022

Eglei Oriceia Vieira Matchula

Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 3465,

DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 185/2022

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estatui no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013, CONSIDERANDO o requerimento formulado por GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder pensão por morte temporária à GUSTAVO CUSTÓDIO DA LUZ e STEFFANY CRISTINY CUSTÓDIO DA LUZ, bem como o preenchimento das requisições constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1282 / 2022

SUMULA: Autonomia o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais)**, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1192/2021, de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.122.0009.2025 - Gestão Administrativa Educação

3390.36.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 56.000,00

12.361.0009.2028 - Aquisição e Manutenção da Fruta Escolar

3390.30.00.00 - 103 - Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

3390.30.00.00 - 104 - Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

3390.33.00.00 - 103 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 100.000,00

3390.39.00.00 - 103 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

3390.39.00.00 - 104 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 100.000,00

12.361.0009.2029 - Educação Básica para todos - Ensino Fundamental

3390.30.00.00 - 103 - Material de Consumo..... R\$ 350.000,00

3390.39.00.00 - 103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 906.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de superávit financeiro por fontes de recursos no valor de **R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03- SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

03.003-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18.481.0008.2021 - Gestão Ambiental Resíduo Sólido Urbano

3390.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 56.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

0001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2029 Educação Básica para todos - Ensino Fundamental

3390.11.00.00 - 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 650.000,00

3390.11.00.00 - 104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 906.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2022.

LUIS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 118/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 (Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Melhoria Técnica.

Objeto: Construção de Direto Real de Uso de Terreno e Espaço Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizada no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbuva/PR de um barracão de 400m² (Espaço 03) e Espaços 01,02 e 04 no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbuva/PR.

ESPAÇO 01: Emerson Marton Virdos e Decorações DESERTOS - Barracão de 400m² - Espaço 02 de 3.945,23m² - Espaço 04 de 1.544,58m²

LICITANTE CONDIÇÃO: EMERSON MANFROT VIRDOS E DECORAÇÕES - 150 pontos - Espaço 01 tendo uma área de 3.945,05m²

HOMOLOGAÇÃO 25.08.2022

Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 144/2022

PREGÃO Nº 102/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2022 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Objeto: Contratação de serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e Raio X com laudo para o Hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.300,00

PRATORIO HABILITADO E ADJUDICADO - CARLEN BRUNO OLIVEIRA SANTOS (CPF nº 09010000072)